



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

Procedimento Administrativo nº 157/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDIDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DESTINADO A SEMED E ÓRGÃOS VINCULADOS.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide Memorando nº 9-A/2019 e seus anexos, nos autos Processo Administrativo nº 157/2019. Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação".

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos e apoio do Núcleo Técnico de Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Finanças, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10.520/2002.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Da necessidade da Aquisição

No ano de 2018, iniciou-se um estudo sobre a implementação de unidades de ponto eletrônico biométrico no âmbito da SEMED e na rede municipal de Educação. Inicialmente, foi adquirido um ponto eletrônico na compra direta à Sede Administrativa, como amostra inicial.

Há de se destacar a peculiaridade desta contratação, haja vista a necessidade de aquisição de um ponto por unidade escolar, assim como, a instalação do software e o serviço de treinamento técnico para as unidades, de modo que em até 2 (dois) meses as mesmas se tornem autônomas na gestão dos dados, resultando no envio dos relatórios ao Recursos Humanos desta SEMED.

Atualmente, nas escolas e unidades da rede municipal a emissão e o controle da frequência dos servidores públicos são feitos de maneira manual, ficando sob responsabilidade dos diretores e coordenações, que encaminham ao RH desta SEMED as folhas nas unidades de trabalho; conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada; cálculo das horas trabalhadas a maior e a menor; encaminhamento mensal de relatório para o comando de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas; remissão das folhas de ponto por perda ou extravio; encaminhamento mensal de relatório de frequência aos órgãos de origem dos empregados requisitados e solicitação mensal aos diretores e coordenadores das frequências não entregues no prazo legal.

Além de desgaste da tarefa repetitiva e seu ônus para a Administração, há um risco de ocorrerem falhas nesse controle mensal, haja vista que se trata de uma folha de funcionários ampla e diversificada, do vigia ao diretor da escola, e inúmeros professores e pedagogos e outros. E em certos momentos se torna dificultoso o ateste ou o efetivo controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, considerando as distancias e a dimensão geográfica da rede municipal de ensino de Santarém.

Por analogia, importa registrar que o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 para os servidores públicos federais e nos §74 e §913 da Consolidação das Leis do Trabalho para os empregados, automatizará o controle de frequência da força de trabalho da empresa, permitindo uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, na redução de custos, na automatização de tarefas repetitivas, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa.

Considerando que a rede municipal de educação se configura em 418 (quatrocentas e dezoito) unidades escolares do ensino fundamental e unidades de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

educação infantil, acrescentando a sede da SEMED, a escola de Artes Emir Hermes Bemerguy, o Núcleo Tecnológico de Informação, a Escola do Parque, dentre outras unidades vinculadas. A perspectiva da Administração para o presente ano, com a abertura do Processo Administrativo nº 157/2019 – SEMED (atualização do Proced Adm.101/2019) é atender a rede municipal de Educação na Zona Urbana, contemplando cerca de **89 (oitenta e nove) unidades escolares**, entre escolas de ensino fundamental e unidades de educação infantil com previsão para as inaugurações deste exercício. Além, das unidades vinculadas, sendo **1 (um)** para a Escola de Artes e Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, **1 (um)** para a Escola do Parque, e **1 (um)** para a sede da Secretaria Municipal de Educação, para suprir a demanda de funcionários e dar eficiência ao fluxo de registro na entrada e saída dos servidores sem comprometer o serviço.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Santarém, de 15 de maio de 2019.

Eliezio Lacerda da Costa
Chefe de Seção de Informática/SEMED
Decreto nº 326/2017 - SEMGOF

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018 - SEMGOF